



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0069/2024

Pregão nº **858/2023**
Processo nº **2023-8KT27-LACEN**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.605/0001-96, com sede na Rua Eng. Guilherme José Monjardim Varejão, nº 225, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP 29050-260, no uso de suas atribuições de gestor do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.893.466/0001-40, representado legalmente conforme Portaria Nº 060-R de 08/08/2019, publicado do DIO do dia 09/08/2019 pelo **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, o Sr. **ORLEI AMARAL CARDOSO**, brasileiro - portador da Carteira de n.º **1.691.728 SPTC/ES**, inscrito no CPF sob o n.º **092.961.807-67**, nomeado conforme Decreto nº 1044-S, de 25.04.2023, publicado do DIO do dia 26/04/2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS DE BEM DE CONSUMO - OLIGONUCLEOTÍDEO PURIFICAD REGISTRO DE PREÇOS DE BEM DE CONSUMO - INSUMO PARA EQUIPAMENTO DE PURIFICAÇÃO E ULTRAPURIFICAÇÃO DE ÁGUA (ELIX E MILLI-Q INTEGRAL MERCK-MILLIPORE)**, conforme **Processo nº 2023-8KT27**, sob Pregão nº. **858/2023** RESOLVE registrar os preços da Empresa: **CERTILAB PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATORIOS LTDA- (CNPJ: 02.954.521/0001-03)** e **Inscrição Estadual nº 278.314.627.110**, TV EDUARDO 21 PARTE / DEL CASTILHO / RIO DE JANEIRO / RJ / 21051-130, **(21)2581-9955 - E-mail: vendas@certilab.com.br** - neste ato é representado pelo Sr.º. **Viviane Souza Figueira**, portadora da Carteira de Identidade RG nº **12.783.262-4- DIC/RJ** e inscrita no CPF sob o nº **098.244.957-70**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Estadual 2.458-R/2010, pelo Decreto Estadual 1.790-R/2007, pela Lei 8.666/1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE BEM DE CONSUMO - INSUMO PARA EQUIPAMENTO DE PURIFICAÇÃO E ULTRAPURIFICAÇÃO DE ÁGUA (ELIX E MILLI-Q INTEGRAL MERCK-MILLIPORE)** especificados no Anexo I do Edital.

1.2 - Integram esta Ata, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- (a) Anexo A - Especificação dos preços;
- (b) Anexo B - Minuta de Ordem de Fornecimento;
- (c) o Edital e todos os seus Anexos;
- (d) a Proposta Comercial da Contratada.

2 - DO PREÇO

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo desta Ata, e nele estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irredutíveis, ressalvado o disposto no item 3 deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 - A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente sistema de registro de preços.

3.2 - Fica facultada a adesão de outros órgãos interessados ao presente sistema de registro de preços, durante a sua vigência, desde que autorizado pelo órgão gerenciador e mediante aceitação de fornecimento pelo licitante beneficiário,

Heloiza Menezes



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

respeitado, no somatório de todas as contratações (tanto as realizadas pelo órgão gerenciador e pelos participantes da ata quanto as promovidas pelos aderentes), o valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4 - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 - Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.1.1 - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.1.2 - frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

4.1.3 - convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

4.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.2.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

4.2.2 - Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

4.3 - Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.4 - Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

4.5 - A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

4.5.1 - Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

4.5.2 - Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

4.5.3 - Não será concedida a revisão quando:

4.5.3.1 - ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

4.5.3.2 - o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;

4.5.3.3 - ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

4.5.3.4 - a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

4.6 - A revisão será formalizada por meio de Termo Aditivo, precedida de análise dos órgãos de controle, nos termos da legislação correspondente.

5 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

5.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

5.1.1.1 - não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

5.1.1.2 - não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

5.1.1.3 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;

5.1.1.4 - incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

5.1.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

5.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

5.2.1 - O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

5.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

5.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

5.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

6.2 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

6.3 - O pagamento far-se-á por meio de uma única fatura.

6.4 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

6.5 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei 4.320/1964, na Lei Estadual 2.583/1971, **na Instrução Normativa RFB nº 1.234 (11/01/2012), bem como no Decreto Estadual 5.460-R, de 28/07/2023 (os quais versam sobre a obrigatoriedade de os órgãos públicos efetuarem a retenção de IR).**

6.5.1 Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais, faturas ou quaisquer outros documentos de cobrança com o destaque do IR na Fonte em observância as regras de retenção do Imposto de Renda dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012. Havendo ausência de destaque do imposto no documento fiscal, a liquidação de despesa ficará sobrestada até que o fornecedor de bens ou prestado de serviços providencie as medidas saneadoras, não ocorrendo qualquer ônus a contratante.

6.6 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

7 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

7.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

7.2 - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I, e sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia e validade dos produtos adquiridos.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que participarem ou aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

9 - DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

9.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei 8.666/1993.

9.2 - Quando houver necessidade de aquisição dos produtos por algum dos órgãos participantes da Ata, o fornecedor será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 10 dias úteis.

9.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei 8.666/1993, quando solicitado pelo fornecedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

9.4 - Se o fornecedor se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

10 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO

10.1 - A entrega do objeto do contrato dar-se-á no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento e no máximo até 60 (sessenta) dias para materiais importados**. Em caso de problemas na importação a Contratada poderá solicitar extensão do prazo de entrega mediante justificativa e comprovação.

10.2 - O objeto será entregue em dias úteis, no horário de 08:00 às 16:00, no seguinte endereço:

• **LACEN - Almoxarifado do Laboratório Central de Saúde Pública**, situado à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2025 - Bento Ferreira, Vitória/ES - CEP 29050-625;

10.3 - A Administração designará servidor (ou comissão de, no mínimo, três membros, na hipótese de compras de valor superior a R\$ 80.000,00, conforme o art. 15, § 8º, da Lei 8.666/1993) para recebimento do objeto contratual da seguinte forma:

10.3.1 - Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito.

10.3.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

10.4 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.5 - No caso de os objetos serem entregues em desconformidade, a CONTRATADA será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 05 (cinco) dias úteis, ou no prazo remanescente para a entrega fixado em contrato, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo.

10.6 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

11 - DA GARANTIA E VALIDADE

11.1 - O objeto deste Registro de Preços terá garantia ou validade, no mínimo, **24 (vinte e quatro) meses ou validade indeterminada**, contados a partir da data da entrega dos mesmos. A validade do tablete de cloro deverá ser de no mínimo **15 (quinze)** meses a partir do fornecimento.

11.1.1 - **Os consumíveis deverão estar em sua embalagem original, contendo código do fabricante, número de lote, data de fabricação, prazo de validade requisitado e TAG de identificação por radiofrequência em cartuchos pré-filtro gêmeo. Material não conforme ou com defeito/vícios, deverão ser substituídos por outros em até 30 dias após comunicação.**

12 - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1 - Compete à Contratada:

(a) entregar o objeto de acordo com as condições e prazos propostos, **na íntegra do edital e seus anexos**, e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período da garantia ou validade;

(b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

(c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/1993;

(d) garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia ou validade.

(e) **Observar vedação da subcontratação no todo ou em parte, do objeto contratado.**

(f) **Os produtos deverão ser entregues em sua embalagem original, onde deverá constar o código de fabricação do produto, a data de fabricação e/ou validade, o número de lote, simbologia e/ou instruções sobre risco quando aplicável;**

(g) **Os cartuchos que na instalação, são identificados por radiofrequência pelos equipamentos de purificação, deverão vir com tags de identificação incorporados. Os tags devem ser identificados automaticamente pelos equipamentos Elix e Milli-Q Integral Merck Millipore;**

(h) **A proponente arrematante do pregão, quando solicitada pela equipe do LACEN, deverá enviar catálogo do fabricante com as especificações técnicas completas do produto ofertado, para avaliação de suas características em relação ao solicitado no edital. O material deverá ser enviado ao LACEN por meio eletrônico para o e-mail laen.nucleoprodutos@saude.es.gov.br.**

12.2 - Compete à Contratante:

(a) efetuar o pagamento do preço previsto nos termos deste contrato;

(b) definir o local para entrega dos equipamentos/objetos adquiridos;

(c) designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/1993) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto adquirido.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

13.1.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

13.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato;

13.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item **13.2** deste edital e na Lei 8.666/1993.

13.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

(a) advertência;

(b) multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

(c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93;

(d) impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e o art. 28 do Decreto 2.458-R/2010;

(e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

13.2.1 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c"; "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

13.2.2 - Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c", "d" e "e", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Estadual.

13.2.3 - Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

13.2.4 - Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no CRC/ES, e a SEGER, no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea "d", deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF e no CRC/ES.

13.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

(a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

(b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente **(mediante assinatura de contrafé), por** correspondência com aviso de recebimento **ou por e-mail fornecido pelo licitante no ato da assinatura do contrato ou, na inexistência dele, por aquele que constar de seus cadastros perante a Administração ou em documentos fornecidos pela licitante, contendo** no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

(c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei 8666/1993;

(d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

(e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei 8.666/1993;

(f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.

13.4 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

13.5 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

13.6 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

13.7 - Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

14 - DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA

14.1 - Constatado que o CONTRATADO não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

14.2 - Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

14.3 - Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

14.4 - Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

14.5 - Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o CONTRATANTE informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

15 - DA RESCISÃO

15.1 - A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

16 - DOS ADITAMENTOS

16.1 - A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei 8.666/1993, após manifestação formal da Procuradoria Geral do Estado.

17 - DOS RECURSOS

17.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/1993.

18 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

18.1 - A execução do contrato será acompanhada pelo(a) **XXXXXX unidade do órgão**, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1993, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

19 - DO FORO

19.1 - **Fica eleito o foro do juízo de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente instrumento, que não puderem ser resolvidos administrativamente.**

19.2 - **Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do**



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

S.r ORLEI AMARAL CARDOSO – CPF: 092.961.807-67

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
CONTRATANTE

S.r. Viviane Souza Figueira - CPF: 098.244.957-70

CERTILAB PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATORIOS LTDA

CONTRATADA



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

- 1.1- **REGISTRO DE PREÇOS DE BEM DE CONSUMO – INSUMO PARA EQUIPAMENTO DE PURIFICAÇÃO E ULTRAPURIFICAÇÃO DE ÁGUA (ELIX E MILLI-Q INTEGRAL MERCK-MILLIPORE)** conforme descrição, condições, quantidades, exigências e estimativas adiante indicadas:

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	163473	1	PEÇA COMPONENTE: CARTUCHO DE FILTRACAO; TIPO: MODULO PRE-FILTRO GEMEO PROGARD TS2 ; REFERENCIA: PR0G0T0S2; APLICACAO: PRE-TRATAMENTO DE AGUA PARA EQUIPAMENTO DE PURIFICACAO E ULTRAPURIFICACAO; COMPOSICAO: CARVAO ATIVADO SINTETICO, FILTRO DE PARTICULAS, POLIFOSFATO; SISTEMA DE IDENTIFICACAO: SISTEMA INCORPORADO DE RECONHECIMENTO AUTOMATICO DO CARTUCHO COM DETECAO E IDENTIFICACAO POR RADIO FREQUENCIA POR TAG DE RASTREABILIDADE E INSERCAO NA MEMORIA DO EQUIPAMENTO; COMPATIBILIDADE: SISTEMA DE PURIFICACAO E ULTRAPURIFICACAO DE AGUA MILLI-Q INTEGRAL E ELIX ADVANTAGE MERCK-MILLIPORE; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, CODIGO, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE, VALIDADE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	20

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
2	163475	1	PEÇA COMPONENTE: CARTUCHO DE FILTRACAO; TIPO: CARTUCHO DE ULTRAFILTRACAO QUANTUM TEX; REFERENCIA: QTUM0TEX1; APLICACAO: POLIMENTO DE TRACOS ORGANICOS E INORGANICOS DE AGUA PURIFICADA PARA SISTEMA DE ULTRAPURIFICACAO DE AGUA; COMPATIBILIDADE: SISTEMA DE PURIFICACAO E ULTRAPURIFICACAO DE AGUA MILLI-Q INTEGRAL MERCK-MILLIPORE; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, CODIGO, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE, VALIDADE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	3

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
3	243097	1	PEÇA COMPONENTE: CARTUCHO DE FILTRACAO; TIPO: MODULO PRE-FILTRO PREPAK L1, COM FLUXO PARALELO ATRAVES DE CARVAO ATIVADO GRANULAR BACTRIOSTATICO PARA RETENCAO DE CLORO E MICROFILTRACAO EM FILTRO DE PARTICULA DE 0,5 MICROMETROS ; REFERENCIA: PRPK0L0S1; APLICACAO: PRE-TRATAMENTO DE AGUA PARA EQUIPAMENTO DE PURIFICACAO E ULTRAPURIFICACAO; COMPATIBILIDADE: SISTEMA DE PURIFICACAO E ULTRAPURIFICACAO DE AGUA MILLI-Q INTEGRAL E ELIX ADVANTAGE MERCK-MILLIPORE; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, CODIGO, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE, VALIDADE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE	3



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
4	163479	1	LAMPADA UV A10; TIPO: KIT REPOSICAO MONTADO COM LAMPADA UV A10 PARA MONITOR TOC DE SISTEMA DE PURIFICACAO DE AGUA ; REFERENCIA: ZFA10UVM1; APLICACAO: FOTOOXIDACAO DE COMPOSTOS ORGANICOS PARA ANLISE DE TOC DE AGUA ULTRAPURIFICADA ; COMPATIBILIDADE: SISTEMA DE PURIFICACAO E ULTRAPURIFICACAO DE AGUA MILLI-Q INTEGRAL MERCK-MILLIPORE; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, CODIGO, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	4

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
5	163478	1	LAMPADA; TIPO: LAMPADA UV 254NM PARA SISTEMAS DE PURIFICACAO DE AGUA ; REFERENCIA: ZLXUVLP01; APLICACAO: REDUCAO DE CONTAGEM MICROBIOLOGICA DA AGUA DE SISTEMAS DE PURIFICACAO; COMPATIBILIDADE: SISTEMAS DE PURIFICACAO E ULTRAPURIFICACAO DE AGUA ELIX ADVANTAGE E MILLI-Q INTEGRAL MERCK-MILLIPORE; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, CODIGO, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	6

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
6	163480	1	LAMPADA UV ASM; TIPO: LAMPADA UV PARA ASM LARGE- MODULO DE SANIFICACAO AUTOMATICA DE RESERVATORIO DE SISTEMAS DE PURIFICACAO DE AGUA; REFERENCIA: ZLXUVLPL1; APLICACAO: REDUCAO DE CONTAMINACAO A E FORMACAO DE BIOFILME EM RESERVATORIO DE AGUA PURIFICADA ; COMPATIBILIDADE: SISTEMAS DE PURIFICACAO E ULTRAPURIFICACAO DE AGUA ELIX ADVANTAGE E MILLI-Q INTEGRAL MERCK-MILLIPORE; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, CODIGO, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	5



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
7	163477	1	LAMPADA; TIPO: LAMPADA UV 185 NM PARA SISTEMA DE PURIFICACAO DE AGUA; REFERENCIA: ZMQUVLP01 ; APLICACAO: FOTOOXIDACAO DE CARBONO DE AGUA PARA SISTEMA DE PURIFICACAO; COMPATIBILIDADE: SISTEMA DE PURIFICACAO E ULTRAPURIFICACAO DE AGUA MILLI-Q INTEGRAL MERCK-MILLIPORE; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, CODIGO, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	2

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
8	163476	1	FILTRO DE RESPIRO; TIPO: FILTRO DE RESPIRO PARA TANQUES DE AGUA PURIFICADA; REFERENCIA: TANKMPK01 ; APLICACAO: PREVENCAO DE CONTAMINACAO EXTERNA E REMOCAO DE DIOXIDO DE CARBONO E ORGANICOS VOLATEIS EM RESERVATORIO DE AGUA PURIFICADA PARA SISTEMA DE ULTRAPURIFICACAO; COMPATIBILIDADE: TANQUE DE SISTEMA DE PURIFICACAO E ULTRAPURIFICACAO DE AGUA MILLI-Q INTEGRAL MERCK-MILLIPORE; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, CODIGO, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE, VALIDADE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	6

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
9	163474	1	FILTRO FINAL MILLIPAK EXPRESS; FILTRO FINAL MILLIPAK EXPRESS 40 NAO ESTERIL ; REFERENCIA: MPGP04001; APLICACAO: FILTRACAO DE AGUA PURIFICADA OU ULTRAPURIFICADA; COMPATIBILIDADE: DISPENSADOR Q-POD E E-POD DO SISTEMA DE PURIFICACAO E ULTRAPURIFICACAO DE AGUA MILLI-Q INTEGRAL E ELIX ADVANTAGE MERCK-MILLIPORE; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, CODIGO, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE, VALIDADE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	4



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
11	269170	1	PEÇA COMPONENTE; MEMBRANA OSMOSE REVERSA 60GPD ELIX/MILLI-Q 5 ; TIPO: CARTUCHO DE POLIAMIDA DE MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA 60GPD PARA SISTEMA DE AGUA PURIFICADA; REFERENCIA: CDRC60201; APLICACAO: REMOCAO DE 95 A 99% DE ORGANICOS DISSOLVIDOS, MICROORGANISMOS E PARTICULAS DE SISTEMA DE PURIFICACAO DE AGUA; COMPATIBILIDADE: SISTEMA DE PURIFICACAO ELIX 5 E ULTRAPURIFICACAO DE AGUA MILLI-Q INTEGRAL 5 MERCK-MILLIPORE; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, CODIGO, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	6

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
12	163483	1	MEMBRANA OSMOSE REVERSA 75 + 75 ELIX 15 ; TIPO: KIT MEMBRANAS DE OSMOSE REVERSA 75 + 75 PARA SISTEMA DE AGUA PURIFICADA; REFERENCIA: CDRC75202; APLICACAO: REMOCAO DE 95 A 99% DE ORGNICOS DISSOLVIDOS, MICROORGANISMOS E PARTICULAS DE SISTEMA DE PURIFICACAO DE AGUA; COMPATIBILIDADE: SISTEMA DE PURIFICACAO DE AGUA ELIX ADVANTAGE 15 MERCK-MILLIPORE; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, CODIGO, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	2

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
13	243096	1	MODULO EDI ELIX 5 ; TIPO: MODULO DE ELETRODEIONIZACAO CONTINUA INTERNA 2 EDI, MULTICANAIS SEPARADOS POR MENBRANAS SEMI-PERMEAVEIS A CATIONS E ANIONS PARA SISTEMAS ELIX/MILLI-Q 5; REFERENCIA: ZLX0EDI05; APLICACAO: REMOCAO DE TRACOS IONICOS SEM NECESSIDADE DE TROCA OU REGENERACAO DE RESINA; COMPATIBILIDADE: SISTEMA DE PURIFICACAO DE AGUA ELIX ADVANTAGE 5 E	UNIDADE	2



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde

Núcleo Especial de Contratos e Convênios

			MILLI-Q INTEGRAL 5 MERCK-MILLIPORE; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, CODIGO, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.		
--	--	--	--	--	--

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
14	163482	1	MODULO EDI ELIX 10 ; TIPO: MODULO DE ELETRODEIONIZACAO CONTINUA INTERNA -EDI PARA ELIX 10 DE SISTEMA DE AGUA PURIFICADA; REFERENCIA: ZLX0EDI10; APLICACAO: POLIMENTO DE TRACOS IONICOS SEM NECESSIDADE DE TROCA OU REGENERACAO DE RESINA DE SISTEMA DE PURIFICACAO; COMPATIBILIDADE: SISTEMA DE PURIFICACAO DE AGUA MILLI-Q INTEGRAL 10 MERCK-MILLIPORE; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, CODIGO, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	1

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
15	163481	1	MODULO EDI ELIX 15 ; TIPO: MODULO DE ELETRODEIONIZACAO CONTINUA INTERNA -EDI PARA ELIX 15 DE SISTEMA DE AGUA PURIFICADA; REFERENCIA: ZLX0EDI15; APLICACAO: POLIMENTO DE TRACOS IONICOS SEM NECESSIDADE DE TROCA OU REGENERACAO DE RESINA DE SISTEMA DE PURIFICACAO; COMPATIBILIDADE: SISTEMA DE PURIFICACAO DE AGUA ELIX ADVANTAGE MERCK-MILLIPORE; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, CODIGO, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	1

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
16	243098	1	PRE-FILTRO; TIPO: PRE-FILTRO MULTIMEDIA ; REFERENCIA: ZWMULTIMD ; APLICACAO: FILTRACAO DE AGUA PARA ALIMENTACAO DE EQUIPAMENTO DE PURIFICACAO E ULTRAPURIFICACAO; COMPATIBILIDADE: EXCLUSIVO PARA AGUA DE ALIMENTACAO DE SISTEMA DE PURIFICACAO E ULTRAPURIFICACAO DE AGUA MILLI-Q INTEGRAL E ELIX ADVANTAGE MERCK-MILLIPORE; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, CODIGO, DADOS	UNIDADE	1



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde

Núcleo Especial de Contratos e Convênios

			FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE, VALIDADE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.		
--	--	--	---	--	--

- 1.2- Os preços, unitário e global, máximos admitidos para fins de registro são os que constam na tabela acima.
- 1.3- A oferta de preços acima do parâmetro estabelecido acima, importará em desclassificação do licitante, **após a fase de lances**.
- 1.4- CLASSIFICAÇÃO COMO BEM COMUM
- 1.5- Caso existam divergências entre o disposto neste Edital e no sistema eletrônico quanto à descrição do objeto, deverá ser observada a redação contida neste instrumento convocatório.

2 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 - São obrigações da CONTRATANTE:

- (a) efetuar o pagamento do preço previsto nos termos deste contrato;
- (b) definir o local para entrega dos equipamentos/objetos adquiridos;
- (c) designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/1993) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto adquirido.

2.2 - São obrigações da CONTRATADA:

- (a) entregar o objeto de acordo com as condições e prazos propostos, **na íntegra do edital e seus anexos**, e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período da garantia ou validade;
- (b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- (c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/1993;
- (d) garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia ou validade.
- (e) **Observar vedação da subcontratação no todo ou em parte, do objeto contratado.**
- (f) **Os produtos deverão ser entregues em sua embalagem original, onde deverá constar o código de fabricação do produto, a data de fabricação e/ou validade, o número de lote, simbologia e/ou instruções sobre risco quando aplicável;**
- (g) **Os cartuchos que na instalação, são identificados por radiofrequência pelos equipamentos de purificação, deverão vir com tags de identificação incorporados. Os tags devem ser identificados automaticamente pelos equipamentos Elix e Milli-Q Integral Merck Millipore;**
- (h) **A proponente arrematante do pregão, quando solicitada pela equipe do LACEN, deverá enviar catálogo do fabricante com as especificações técnicas completas do produto ofertado, para avaliação de suas características em relação ao solicitado no edital. O material deverá ser enviado ao LACEN por meio eletrônico para o e-mail lacen.nucleoprodutos@saude.es.gov.br.**

3 - DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

- 3.1 - A quantidade máxima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada **conforme Lote acima descrito**.
- 3.2 - A quantidade mínima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada **conforme abaixo Detalhamento do Objeto**.
- 3.3 - O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste edital.
- 3.4 - A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame dependerá, além de autorização do órgão gerenciador, da observância dos limites previstos na legislação vigente e da aceitação de fornecimento pelo particular, do cumprimento dos seguintes critérios:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

(a) Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente nos **itens 3.1 a 3.3**;

(b) Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido no item **3.1**;

(c) Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada.

4 - DA QUANTIDADE MÍNIMA DE ITENS A SEREM COTADOS

4.1 - Não será admitida cotação inferior à quantidade máxima prevista.

5 - DETALHAMENTO DO OBJETO

5.1. QUADRO RESUMO

5.1.01 Título e Objetivo Geral:	Registro de preços para aquisição de insumos para equipamentos de purificação e ultrapurificação de água grau laboratorial Elix e Milli-Q Integral Merck-Millipore, para atender ao LACEN.
5.1.02 Delimitação do Objeto a ser licitado:	Registro de preços para aquisição de insumos para equipamentos de purificação e ultrapurificação de água grau laboratorial Elix e Milli-Q Integral Merck-Millipore, de acordo com as especificações e requisitos do Termo de Referência.
5.1.03 Modalidade de Licitação e Base Legal:	Registro de preços (Pregão Eletrônico) conforme a Lei nº 10.520/2002 e Lei de Licitações e Contrato nº 8.666/93.
5.1.04 Estimativa de custos global (inciso II, §2º, art. 40, Lei 8.666/93):	R\$ 240.901,00
5.1.05 Prazo estipulado de vigência contratual:	O prazo de vigência da ata terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração de 12 (doze) meses, vedada a prorrogação.
5.1.06 Informação Orçamentária:	Programa de Trabalho: 20.44.901.10.305.0047.2961 Elemento de Despesa: 339030 Fonte: Bloco Custeio Federal 1600000000
5.1.07 Unidade Administrativa responsável pela execução do objeto e fiscalização:	LACEN / Núcleo de Produtos

5.1.08 Equipe responsável pela elaboração do Termo de Referência:

Renan Vasconcelos Santos, Matrícula 3547515, cargo: Chefe do Núcleo de Produtos/LACEN, e-mail: lacen.nucleoprodutos@saude.es.gov.br, Tel.: (27) 3636-8400



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

Marcia Brandão, matrícula 461780, cargo: Farmacêutica, e-mail: laen.nucleoprodutos@saude.es.gov.br , Tel.:(27) 3636-8400	
5.1.09 Versão e data do TR:	Versão 1.0, 02/10/2023
5.1.10 Data prevista para implantação:	Prazo de até 30 (trinta) dias após recebimento da Ordem de Fornecimento e até 60 dias para material importado, podendo ser estendido mediante justificativa e comprovação em caso de problemas com importação.

5.1.11 Fiscalização:

Gestor:

Rodrigo Ribeiro Rodrigues, matrícula 3770982, cargo: Coordenador Geral do LACEN, e-mail: laen@saude.es.gov.br, Tel.:(27) 3636-8409

Fiscal:

Carmem Lúcia Carlos dos Santos, matrícula 4564790, cargo: Biomédico, Tel.: (27)36368391, e-mail: laen.preparacao@saude.es.gov.br

Luziane Fejoli dos Reis, matrícula 3193667, cargo: Técnico em laboratório, e-mail: laen.fisicoquimica@saude.es.gov.br, Tel.:(27) 3636-8402

Renan Vasconcelos Santos, Matrícula 3547515, cargo: Chefe do Núcleo de Produtos/LACEN, e-mail: laen.nucleoprodutos@saude.es.gov.br, Tel.:(27) 3636-8400

5.2 DA JUSTIFICATIVA

Registro de preços para aquisição de insumos para equipamentos de purificação e ultrapurificação de água grau laboratorial Elix e Milli-Q Integral Merck-Millipore.

O LACEN é o laboratório de referência estadual para as análises de agravos à saúde e atende aos órgãos de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental, recebendo amostras biológicas de pacientes para diagnóstico, amostras de alimentos e água de consumo humano para monitoramento sanitário e investigação de toxinfecções.

As técnicas de análises requerem o uso de água de grau adequado às metodologias para a realização dos exames laboratoriais, preparo de amostras, de soluções reagentes, de meios de cultura para microbiologia e corantes; para uso em equipamentos e também nas etapas finais de higienização de materiais, vidrarias e equipamentos.

Desta forma, a aquisição dos insumos é necessária ao funcionamento de rotina dos equipamentos de purificação e ultrapurificação de água, Elix e Milli-Q Integral Merck-Millipore, que produzem água de grau laboratorial adequado para uso nas análises laboratoriais e diversas atividades realizadas no LACEN.

O quantitativo solicitado está previsto para uso em quatro equipamentos, no período de 12 meses, considerando o consumo, o estoque e reposição de material saturado pela água de abastecimento (que é uma variável determinante na durabilidade dos consumíveis principalmente em períodos chuvosos, quando geralmente aumenta a quantidade de resíduos sólidos presentes na água) implicando na substituição imediata de consumíveis para o funcionamento dos equipamentos.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

5.3 DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Lote 01 – 339030.35

ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UN.	QTD. MÁX.
01	163473	CARTUCHO DE FILTRACAO; TIPO: MODULO PRE-FILTRO GEMEO PROGARD TS2; REFERENCIA: PR0G0T0S2; APLICACAO: PRE-TRATAMENTO DE AGUA PARA EQUIPAMENTO DE PURIFICACAO E ULTRAPURIFICACAO; COMPOSICAO: CARVAO ATIVADO SINTETICO, FILTRO DE PARTICULAS, POLIFOSFATO; SISTEMA DE IDENTIFICACAO: SISTEMA INCORPORADO DE RECONHECIMENTO AUTOMATICO DO CARTUCHO COM DETECCAO E IDENTIFICACAO POR RADIO FREQUENCIA POR TAG DE RASTREABILIDADE E INSERCAO NA MEMORIA DO EQUIPAMENTO; COMPATIBILIDADE: SISTEMA DE PURIFICACAO E ULTRAPURIFICACAO DE AGUA MILLI-Q INTEGRAL E ELIX ADVANTAGE MERCK-MILLIPORE; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, CODIGO, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE, VALIDADE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	20

Lote 02 – 339030.35

ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UN.	QTD. MÁX.
01	163475	CARTUCHO DE FILTRACAO; TIPO: CARTUCHO DE ULTRAFILTRACAO QUANTUM TEX; REFERENCIA: QTUM0TEX1; APLICACAO: POLIMENTO DE TRACOS ORGANICOS E INORGANICOS DE AGUA PURIFICADA PARA SISTEMA DE ULTRAPURIFICACAO DE AGUA; COMPATIBILIDADE: SISTEMA DE PURIFICACAO E ULTRAPURIFICACAO DE AGUA MILLI-Q INTEGRAL MERCK-MILLIPORE; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, CODIGO, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE, VALIDADE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	03

Lote 03 - 339030.35

ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UN.	QTD. MÁX.
01	243097	CARTUCHO DE FILTRACAO; TIPO: MODULO PRE-FILTRO PREPAK L1, COM FLUXO PARALELO ATRAVES DE CARVAO ATIVADO GRANULAR BACTRIOSTATICO PARA RETENCAO DE CLORO E MICROFILTRACAO EM FILTRO DE PARTICULA DE 0,5 MICROMETROS; REFERENCIA: PRPK0LOS1; APLICACAO: PRE-TRATAMENTO DE AGUA PARA EQUIPAMENTO DE PURIFICACAO E ULTRAPURIFICACAO; COMPATIBILIDADE: SISTEMA DE PURIFICACAO E ULTRAPURIFICACAO DE AGUA MILLI-Q INTEGRAL E ELIX ADVANTAGE MERCK-MILLIPORE; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM:	UN	03

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Secretaria de Estado da Saúde

Núcleo Especial de Contratos e Convênios

		DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, CODIGO, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE, VALIDADE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE		
--	--	---	--	--

Lote 04– 339030.35

ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UN.	QTD. MÁX.
01	163479	LAMPADA UV A10; TIPO: KIT REPOSICAO MONTADO COM LAMPADA UV A10 PARA MONITOR TOC DE SISTEMA DE PURIFICACAO DE AGUA; REFERENCIA: ZFA10UVM1; APLICACAO: FOTOOXIDACAO DE COMPOSTOS ORGANICOS PARA ANLISE DE TOC DE AGUA ULTRAPURIFICADA; COMPATIBILIDADE: SISTEMA DE PURIFICACAO E ULTRAPURIFICACAO DE AGUA MILLI-Q INTEGRAL MERCK-MILLIPORE; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, CODIGO, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	04

Lote 05 – 339030.35

ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UN.	QTD. MÁX.
01	163478	LAMPADA; TIPO: LAMPADA UV 254NM PARA SISTEMAS DE PURIFICACAO DE AGUA; REFERENCIA: ZLXUVLP01; APLICACAO: REDUCAO DE CONTAGEM MICROBIOLOGICA DA AGUA DE SISTEMAS DE PURIFICACAO; COMPATIBILIDADE: SISTEMAS DE PURIFICACAO E ULTRAPURIFICACAO DE AGUA ELIX ADVANTAGE E MILLI-Q INTEGRAL MERCK-MILLIPORE; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, CODIGO, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	06

Lote 06 – 339030.35

ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UN.	QTD. MÁX.
01	163480	LAMPADA UV ASM; TIPO: LAMPADA UV PARA ASM LARGE- MODULO DE SANIFICACAO AUTOMATICA DE RESERVATORIO DE SISTEMAS DE PURIFICACAO DE AGUA; REFERENCIA: ZLXUVLPL1; APLICACAO: REDUCAO DE CONTAMINACAO A E FORMACAO DE BIOFILME EM RESERVATORIO DE AGUA PURIFICADA; COMPATIBILIDADE: SISTEMAS DE PURIFICACAO E ULTRAPURIFICACAO DE AGUA ELIX ADVANTAGE E MILLI-Q INTEGRAL MERCK-MILLIPORE; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, CODIGO,	UN	05

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Secretaria de Estado da Saúde

Núcleo Especial de Contratos e Convênios

		DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE		
--	--	--	--	--

Lote 07 – 339030.35

ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UN.	QTD. MÁX.
01	163477	LAMPADA; TIPO: LAMPADA UV 185 NM PARA SISTEMA DE PURIFICACAO DE AGUA; REFERENCIA: ZMQUVLP01; APLICACAO: FOTOOXIDACAO DE CARBONO DE AGUA PARA SISTEMA DE PURIFICACAO; COMPATIBILIDADE: SISTEMA DE PURIFICACAO E ULTRAPURIFICACAO DE AGUA MILLI-Q INTEGRAL MERCK-MILLIPORE; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, CODIGO, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	02

Lote 08– 339030.35

ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UN.	QTD. MÁX.
01	163476	FILTRO DE RESPIRO; TIPO: FILTRO DE RESPIRO PARA TANQUES DE AGUA PURIFICADA; REFERENCIA: TANKMPK01; APLICACAO: PREVENCAO DE CONTAMINACAO EXTERNA E REMOCAO DE DIOXIDO DE CARBONO E ORGANICOS VOLATEIS EM RESERVATORIO DE AGUA PURIFICADA PARA SISTEMA DE ULTRAPURIFICACAO; COMPATIBILIDADE: TANQUE DE SISTEMA DE PURIFICACAO E ULTRAPURIFICACAO DE AGUA MILLI-Q INTEGRAL MERCK-MILLIPORE; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, CODIGO, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE, VALIDADE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	06

Lote 09 – 339030.35

ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UN.	QTD. MÁX.
01	163474	FILTRO FINAL MILLIPAK EXPRESS ; FILTRO FINAL MILLIPAK EXPRESS 40 NAO ESTERIL; REFERENCIA: MPGP04001 ; APLICACAO: FILTRACAO DE AGUA PURIFICADA OU ULTRAPURIFICADA; COMPATIBILIDADE: DISPENSADOR Q-POD E E-POD DO SISTEMA DE PURIFICACAO E ULTRAPURIFICACAO DE AGUA MILLI-Q INTEGRAL E ELIX ADVANTAGE MERCK-MILLIPORE; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, CODIGO, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE, VALIDADE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	04



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

Lote 11 – 339030.35

ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UN.	QTD. MÁX.
01	269170	PEÇA COMPONENTE; MEMBRANA OSMOSE REVERSA 60GPD ELIX/MILLI-Q 5; TIPO: CARTUCHO DE POLIAMIDA DE MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA 60GPD PARA SISTEMA DE AGUA PURIFICADA; REFERENCIA: CDRC60201; APLICACAO: REMOCAO DE 95 A 99% DE ORGANICOS DISSOLVIDOS, MICROORGANISMOS E PARTICULAS DE SISTEMA DE PURIFICACAO DE AGUA; COMPATIBILIDADE: SISTEMA DE PURIFICACAO ELIX 5 E ULTRAPURIFICACAO DE AGUA MILLI-Q INTEGRAL 5 MERCK-MILLIPORE; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, CODIGO, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	06

Lote 12 – 339030.35

ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UN.	QTD. MÁX.
01	163483	MEMBRANA OSMOSE REVERSA 75 + 75 ELIX 15; TIPO: KIT MEMBRANAS DE OSMOSE REVERSA 75 + 75 PARA SISTEMA DE AGUA PURIFICADA; REFERENCIA: CDRC75202; APLICACAO: REMOCAO DE 95 A 99% DE ORGNICOS DISSOLVIDOS, MICROORGANISMOS E PARTICULAS DE SISTEMA DE PURIFICACAO DE AGUA; COMPATIBILIDADE: SISTEMA DE PURIFICACAO DE AGUA ELIX ADVANTAGE 15 MERCK-MILLIPORE; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, CODIGO, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	02

Lote 13 – 339030.35

ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UN.	QTD. MÁX.
01	243096	MODULO EDI ELIX 5; TIPO: MODULO DE ELETRODEIONIZACAO CONTINUA INTERNA EDI, MULTICANAIS SEPARADOS POR MENBRANAS SEMI-PERMEAVEIS A CATIONS E ANIONS PARA SISTEMAS ELIX/MILLI-Q 5; REFERENCIA: ZLX0EDI05; APLICACAO: REMOCAO DE TRACOS IONICOS SEM NECESSIDADE DE TROCA OU REGENERACAO DE RESINA; COMPATIBILIDADE: SISTEMA DE PURIFICACAO DE AGUA ELIX ADVANTAGE 5 E MILLI-Q INTEGRAL 5 MERCK-MILLIPORE; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, CODIGO, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	02

Lote 14 – 339030.35



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UN.	QTD. MÁX.
01	163482	MODULO EDI ELIX 10 ; TIPO: MODULO DE ELETRODEIONIZACAO CONTINUA INTERNA -EDI PARA ELIX 10 DE SISTEMA DE AGUA PURIFICADA; REFERENCIA: ZLX0EDI10 ; APLICACAO: POLIMENTO DE TRACOS IONICOS SEM NECESSIDADE DE TROCA OU REGENERACAO DE RESINA DE SISTEMA DE PURIFICACAO; COMPATIBILIDADE: SISTEMA DE PURIFICACAO DE AGUA MILLI-Q INTEGRAL 10 MERCK-MILLIPORE; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, CODIGO, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	01

Lote 15 – 339030.35

ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UN.	QTD. MÁX.
01	163481	MODULO EDI ELIX 15 ; TIPO: MODULO DE ELETRODEIONIZACAO CONTINUA INTERNA-EDI PARA ELIX 15 DE SISTEMA DE AGUA PURIFICADA; REFERENCIA: ZLX0EDI15 ; APLICACAO: POLIMENTO DE TRACOS IONICOS SEM NECESSIDADE DE TROCA OU REGENERACAO DE RESINA DE SISTEMA DE PURIFICACAO; COMPATIBILIDADE: SISTEMA DE PURIFICACAO DE AGUA ELIX ADVANTAGE MERCK-MILLIPORE; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, CODIGO, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	01

Lote 16- 339030.35

ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UN.	QTD. MÁX.
01	243098	PRE-FILTRO; TIPO: PRE-FILTRO MULTIMEDIA; REFERENCIA: ZWMULTIMD; APLICACAO: FILTRACAO DE AGUA PARA ALIMENTACAO DE EQUIPAMENTO DE PURIFICACAO E ULTRAPURIFICACAO; COMPATIBILIDADE: EXCLUSIVO PARA AGUA DE ALIMENTACAO DE SISTEMA DE PURIFICACAO E ULTRAPURIFICACAO DE AGUA MILLI-Q INTEGRAL E ELIX ADVANTAGE MERCK-MILLIPORE; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, CODIGO, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE, VALIDADE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	01

5.4 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

5.4.1 Atestado de capacidade técnica que comprove que a licitante fornece ou forneceu, sem restrição, o objeto desta licitação. A comprovação deverá ser realizada por meio de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador.

5.5 DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

A execução do contrato será acompanhada pelos servidores designados representantes da Administração nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1993, que deverão atestar a execução do objeto contratado, observadas às disposições do Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

5.6 DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de depósito, creditado em conta corrente, mediante nota fiscal / fatura emitida em 02 (duas) vias e devidamente atestada. O pagamento será efetuado somente após a comprovação da regularidade fiscal.

5.7 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA, VALIDADE E GARANTIA

5.7.1 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

5.7.1.1 O prazo de entrega dos itens será de até **30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento e no máximo até 60 (sessenta) dias para materiais importados**. Em caso de problemas na importação a Contratada poderá solicitar extensão do prazo de entrega mediante justificativa e comprovação.

5.7.1.2 A entrega será realizada no **LACEN - Almoxarifado do Laboratório Central de Saúde Pública**, situado à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2025 - Bento Ferreira, Vitória/ES - CEP 29050-625, no horário de 08 às 16 horas;

5.7.2 PRAZO DE VALIDADE:

5.7.2.1 Quando aplicável, o prazo de validade mínima dos materiais **deverá ser de no mínimo 24 meses ou validade indeterminada. A validade do tablete de cloro deverá ser de no mínimo 15 meses a partir do fornecimento.**

5.7.3 GARANTIA:

5.7.3.1 Os consumíveis deverão estar em sua embalagem original, contendo código do fabricante, numero de lote, data de fabricação, prazo de validade requisitado e TAG de identificação por radiofrequência em cartuchos pré-filtro gêmeo. Material não conforme ou com defeito/vícios, deverão ser substituídos por outros em até 30 dias após comunicação.

5.8 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO SIMILAR

A vigência do contrato a ser firmado terá início no dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e terá a duração de 12 (doze) meses, vedada a prorrogação.

5.9 DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO FORNECIMENTO



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

5.9.1. A vencedora deve fornecer os materiais com observância do estabelecido nas especificações e condições de fornecimento deste Termo de Referência;

5.9.2. Na proposta comercial, deverá constar a marca, especificação e o código de catálogo do fabricante com as informações técnicas completas para identificação do produto ofertado;

5.9.3. Os produtos deverão ser entregues em sua embalagem original, onde deverá constar o código de fabricação do produto, a data de fabricação e/ou validade, o número de lote, simbologia e/ou instruções sobre risco quando aplicável;

5.9.4. Os cartuchos que na instalação, são identificados por radiofrequência pelos equipamentos de purificação, deverão vir com tags de identificação incorporados. Os tags devem ser identificados automaticamente pelos equipamentos Elix e Milli-Q Integral Merck Millipore;

5.9.5. A proponente arrematante do pregão, quando solicitada pela equipe do LACEN, deverá enviar catálogo do fabricante com as especificações técnicas completas do produto ofertado, para avaliação de suas características em relação ao solicitado no edital. O material deverá ser enviado ao LACEN por meio eletrônico para o e-mail acen.nucleoprodutos@saude.es.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0069/2024

ANEXO – A

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços 0069/2024**, celebrada entre a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** e a Empresa cujos preços estão a seguir registrados por Item, em face à realização do **Pregão Nº 858/2023**.

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
1	163473	1	PEÇA COMPONENTE: CARTUCHO DE FILTRAÇÃO; TIPO: MODULO PRE-FILTRO GEMEO PROGARD TS2 ; REFERENCIA: PROG0T0S2; APLICACAO: PRE-TRATAMENTO DE AGUA PARA EQUIPAMENTO DE PURIFICACAO E ULTRAPURIFICACAO; COMPOSICAO: CARVAO ATIVADO SINTETICO, FILTRO DE PARTICULAS, POLIFOSFATO; SISTEMA DE IDENTIFICACAO: SISTEMA INCORPORADO DE RECONHECIMENTO AUTOMATICO DO CARTUCHO COM DETECCAO E IDENTIFICACAO POR RADIO FREQUENCIA POR TAG DE RASTREABILIDADE E INSERCAO NA MEMORIA DO EQUIPAMENTO; COMPATIBILIDADE: SISTEMA DE PURIFICACAO E ULTRAPURIFICACAO DE AGUA MILLI-Q INTEGRAL E ELIX ADVANTAGE MERCK-MILLIPORE; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, CODIGO, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE, VALIDADE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE Marca/Modelo: MILLIPORE	UNIDADE	20	3.622,0000	72.440,00



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

LOTE	CÓD. Siga	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
2	163475	1	PEÇA COMPONENTE: CARTUCHO DE FILTRACAO; TIPO: CARTUCHO DE ULTRAFILTRACAO QUANTUM TEX; REFERENCIA: QTUMOTEX1; APLICACAO: POLIMENTO DE TRACOS ORGANICOS E INORGANICOS DE AGUA PURIFICADA PARA SISTEMA DE ULTRAPURIFICACAO DE AGUA; COMPATIBILIDADE: SISTEMA DE PURIFICACAO E ULTRAPURIFICACAO DE AGUA MILLI-Q INTEGRAL MERCK-MILLIPORE; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, CODIGO, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE, VALIDADE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE Marca/Modelo: MILLIPORE	UNIDADE	3	3.237,0000	9.711,00

LOTE	CÓD. Siga	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
3	243097	1	PEÇA COMPONENTE: CARTUCHO DE FILTRACAO; TIPO: MODULO PRE-FILTRO PREPAK L1, COM FLUXO PARALELO ATRAVES DE CARVAO ATIVADO GRANULAR BACTRIOSTATICO PARA RETENCAO DE CLORO E MICROFILTRACAO EM FILTRO DE PARTICULA DE 0,5 MICROMETROS ; REFERENCIA: PRPK0LOS1; APLICACAO: PRE-TRATAMENTO DE AGUA PARA EQUIPAMENTO DE PURIFICACAO E ULTRAPURIFICACAO; COMPATIBILIDADE: SISTEMA DE PURIFICACAO E ULTRAPURIFICACAO DE AGUA MILLI-Q INTEGRAL E ELIX ADVANTAGE MERCK-MILLIPORE; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, CODIGO, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE, VALIDADE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. Marca/Modelo: MILLIPORE	UNIDADE	3	2.561,00	7.683,00



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

LOTE	CÓD. Siga	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
4	163479	1	LAMPADA UV A10; TIPO: KIT REPOSICAO MONTADO COM LAMPADA UV A10 PARA MONITOR TOC DE SISTEMA DE PURIFICACAO DE AGUA ; REFERENCIA: ZFA10UVM1; APLICACAO: FOTOOXIDACAO DE COMPOSTOS ORGANICOS PARA ANLISE DE TOC DE AGUA ULTRAPURIFICADA ; COMPATIBILIDADE: SISTEMA DE PURIFICACAO E ULTRAPURIFICACAO DE AGUA MILLI-Q INTEGRAL MERCK-MILLIPORE; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, CODIGO, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE Marca/Modelo: MILLIPORE	UNIDADE	4	2.455,00	9.820,00

LOTE	CÓD. Siga	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
5	163478	1	LAMPADA; TIPO: LAMPADA UV 254NM PARA SISTEMAS DE PURIFICACAO DE AGUA ; REFERENCIA: ZLXUVLP01 ; APLICACAO: REDUCAO DE CONTAGEM MICROBIOLOGICA DA AGUA DE SISTEMAS DE PURIFICACAO; COMPATIBILIDADE: SISTEMAS DE PURIFICACAO E ULTRAPURIFICACAO DE AGUA ELIX ADVANTAGE E MILLI-Q INTEGRAL MERCK-MILLIPORE; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, CODIGO, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE Marca/Modelo: MILLIPORE	UNIDADE	6	1.329,0000	7.974,00



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
6	163480	1	LAMPADA UV ASM; TIPO: LAMPADA UV PARA ASM LARGE- MODULO DE SANIFICACAO AUTOMATICA DE RESERVATORIO DE SISTEMAS DE PURIFICACAO DE AGUA; REFERENCIA: ZLXUVLPL1; APLICACAO: REDUCAO DE CONTAMINACAO A E FORMACAO DE BIOFILME EM RESERVATORIO DE AGUA PURIFICADA ; COMPATIBILIDADE: SISTEMAS DE PURIFICACAO E ULTRAPURIFICACAO DE AGUA ELIX ADVANTAGE E MILLI-Q INTEGRAL MERCK-MILLIPORE; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, CODIGO, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE Marca/Modelo: MILLIPORE	UNIDADE	5	3.398,0000	16.990,00

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
7	163477	1	LAMPADA; TIPO: LAMPADA UV 185 NM PARA SISTEMA DE PURIFICACAO DE AGUA; REFERENCIA: ZMQUVLP01; APLICACAO: FOTOOXIDACAO DE CARBONO DE AGUA PARA SISTEMA DE PURIFICACAO; COMPATIBILIDADE: SISTEMA DE PURIFICACAO E ULTRAPURIFICACAO DE AGUA MILLI-Q INTEGRAL MERCK-MILLIPORE; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, CODIGO, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE Marca/Modelo: MILLIPORE	UNIDADE	2	2.967,0000	5.934,00



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
8	163476	1	FILTRO DE RESPIRO; TIPO: FILTRO DE RESPIRO PARA TANQUES DE AGUA PURIFICADA; REFERENCIA: TANKMPK01 ; APLICACAO: PREVENCAO DE CONTAMINACAO EXTERNA E REMOCAO DE DIOXIDO DE CARBONO E ORGANICOS VOLATEIS EM RESERVATORIO DE AGUA PURIFICADA PARA SISTEMA DE ULTRAPURIFICACAO; COMPATIBILIDADE: TANQUE DE SISTEMA DE PURIFICACAO E ULTRAPURIFICACAO DE AGUA MILLI-Q INTEGRAL MERCK-MILLIPORE; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, CODIGO, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE, VALIDADE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE Marca/Modelo: MILLIPORE	UNIDADE	6	1.412,0000	8.472,00

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
9	163474	1	FILTRO FINAL MILLIPAK EXPRESS; FILTRO FINAL MILLIPAK EXPRESS 40 NAO ESTERIL ; REFERENCIA: MGP04001; APLICACAO: FILTRACAO DE AGUA PURIFICADA OU ULTRAPURIFICADA; COMPATIBILIDADE: DISPENSADOR Q-POD E E-POD DO SISTEMA DE PURIFICACAO E ULTRAPURIFICACAO DE AGUA MILLI-Q INTEGRAL E ELIX ADVANTAGE MERCK-MILLIPORE; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, CODIGO, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE, VALIDADE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE Marca/Modelo: MILLIPORE	UNIDADE	4	1.179,00	4.716,00



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
11	269170	1	PEÇA COMPONENTE; MEMBRANA OSMOSE REVERSA 60GPD ELIX/MILLI-Q 5; TIPO: CARTUCHO DE POLIAMIDA DE MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA 60GPD PARA SISTEMA DE AGUA PURIFICADA; REFERENCIA: CDRC60201; APLICACAO: REMOCAO DE 95 A 99% DE ORGANICOS DISSOLVIDOS, MICROORGANISMOS E PARTICULAS DE SISTEMA DE PURIFICACAO DE AGUA; COMPATIBILIDADE: SISTEMA DE PURIFICACAO ELIX 5 E ULTRAPURIFICACAO DE AGUA MILLI-Q INTEGRAL 5 MERCK-MILLIPORE; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, CODIGO, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE Marca/Modelo: MILLIPORE	UNIDADE	6	3.394,00	20.364,00

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
12	163483	1	MEMBRANA OSMOSE REVERSA 75 + 75 ELIX 15 ; TIPO: KIT MEMBRANAS DE OSMOSE REVERSA 75 + 75 PARA SISTEMA DE AGUA PURIFICADA; REFERENCIA: CDRC75202; APLICACAO: REMOCAO DE 95 A 99% DE ORGNICOS DISSOLVIDOS, MICROORGANISMOS E PARTICULAS DE SISTEMA DE PURIFICACAO DE AGUA; COMPATIBILIDADE: SISTEMA DE PURIFICACAO DE AGUA ELIX ADVANTAGE 15 MERCK-MILLIPORE; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, CODIGO, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE Marca/Modelo: MILLIPORE	UNIDADE	2	13.356,00	26.712,00



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
13	243096	1	MODULO EDI ELIX 5; TIPO: MODULO DE ELETRODEIONIZACAO CONTINUA INTERNA - EDI, MULTICANAIS SEPARADOS POR MEMBRANAS SEMI-PERMEAVEIS A CATIONS E ANIONS PARA SISTEMAS ELIX/MILLI-Q 5; REFERENCIA: ZLX0EDI05; APLICACAO: REMOCAO DE TRACOS IONICOS SEM NECESSIDADE DE TROCA OU REGENERACAO DE RESINA; COMPATIBILIDADE: SISTEMA DE PURIFICACAO DE AGUA ELIX ADVANTAGE 5 E MILLI-Q INTEGRAL 5 MERCK-MILLIPORE; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, CODIGO, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. Marca/Modelo: MILLIPORE	UNIDADE	2	9.469,00	18.938,00

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
14	163482	1	MODULO EDI ELIX 10; TIPO: MODULO DE ELETRODEIONIZACAO CONTINUA INTERNA -EDI PARA ELIX 10 DE SISTEMA DE AGUA PURIFICADA; REFERENCIA: ZLX0EDI10; APLICACAO: POLIMENTO DE TRACOS IONICOS SEM NECESSIDADE DE TROCA OU REGENERACAO DE RESINA DE SISTEMA DE PURIFICACAO; COMPATIBILIDADE: SISTEMA DE PURIFICACAO DE AGUA MILLI-Q INTEGRAL 10 MERCK-MILLIPORE; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, CODIGO, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE Marca/Modelo: MILLIPORE	UNIDADE	1	10.969,00	10.969,00



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

LOTE	CÓD. Siga	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
15	163481	1	MODULO EDI ELIX 15 ; TIPO: MODULO DE ELETRODEIONIZACAO CONTINUA INTERNA -EDI PARA ELIX 15 DE SISTEMA DE AGUA PURIFICADA; REFERENCIA: ZLX0EDI15; APLICACAO: POLIMENTO DE TRACOS IONICOS SEM NECESSIDADE DE TROCA OU REGENERACAO DE RESINA DE SISTEMA DE PURIFICACAO; COMPATIBILIDADE: SISTEMA DE PURIFICACAO DE AGUA ELIX ADVANTAGE MERCK-MILLIPORE; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, CODIGO, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE Marca/Modelo: MILLIPORE	UNIDADE	1	13.779,00	13.779,00

LOTE	CÓD. Siga	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
16	243098	1	PRE-FILTRO; TIPO: PRE-FILTRO MULTIMEDIA ; REFERENCIA: ZWMULTIMD ; APLICACAO: FILTRACAO DE AGUA PARA ALIMENTACAO DE EQUIPAMENTO DE PURIFICACAO E ULTRAPURIFICACAO; COMPATIBILIDADE: EXCLUSIVO PARA AGUA DE ALIMENTACAO DE SISTEMA DE PURIFICACAO E ULTRAPURIFICACAO DE AGUA MILLI-Q INTEGRAL E ELIX ADVANTAGE MERCK-MILLIPORE; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, CODIGO, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE, VALIDADE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. Marca/Modelo: MILLIPORE	UNIDADE	1	6.399,00	6.399,00

VALOR TOTAL.....R\$ 240.901,00

REPRESENTANTE: CERTILAB PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIO LTDA- (CNPJ: 02.954.521/0001-03), TV EDUARDO 21 PARTE / DEL CASTILHO / RIO DE JANEIRO / RJ / 21051-130-
Telefone: (11) 2170 8484 - Fax: 08007277292 - E-mail: vendas@certilab.com.br - neste ato é representado pelo Sr.º. Viviane Souza Figueira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 12.783.262-4-DIC/RJ e inscrita no CPF sob o nº 098.244.957-70,

Heloiza Menezes

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ORLEI AMARAL CARDOSO
SUBSECRETARIO ESTADO
SSVS - SESA - GOVES
assinado em 23/01/2024 14:44:49 -03:00

VIVIANE SOUZA FIGUEIRA
CIDADÃO
assinado em 23/01/2024 14:46:53 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/01/2024 14:55:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HELOIZA MOTA MENEZES (ESTAGIARIO JOVENS VALORES - NIVEL MEDIO - 20HS - NECV - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-4W4H74>

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 846/2023
Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Processo Nº: 2023-VWT65
ID CidadES/TCE-ES: 2023.500E0500019.02.0812
Objeto: Registro de Preços - Medicamentos
Lote 01
Empresa Vencedora: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
Valor Global do Lote: R\$ 456.302,50
Lote 02
Empresa Vencedora: HOSPITALARES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
Valor Global do Lote: R\$ 17.908,00

O(s) referido(s) lote(s) foi(ram) devidamente homologado(s) pela Autoridade Competente em 23/01/2024.

Informações: através do e-mail: sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 as 18h.

Em 23 de janeiro de 2024
RAFAEL FREITAS DE ARAÚJO
Pregoeiro-CPL/SESA
Protocolo 1250785

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão/Entidade: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VITÓRIA
Processo licitatório Nº: 2023-DJ9VS
Edital: PREGÃO Nº 2023-2F75Z
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAL GRÁFICO
ARP Nº 0002/2024
Lote: 01, 02
Empresa: GRAFICA AQUARIUS LTDA
CNPJ: 27.065.614/0001-08
Valor global dos lotes: R\$ 8.450,00

ARP Nº 0003/2024
Lote: 03
Empresa: ROSELKY GRAFICA IND. E COM. LTDA
CNPJ: 27.353.630/0001-04
Valor global dos lotes: R\$ 16.940,00

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

Em 23/01/2024

MARIA DE LOURDES SOARES
Superintendente Regional de Saúde de Vitória
Respondendo
Protocolo 1250696

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 0077/2024
ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2023-GMR00 - NEGEP-MJ

EMPRESA: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA
CNPJ: 01.772.798/0002-33
EDITAL: PREGÃO nº 892/2023
LOTE: 2
OBJETO: MMT 397A - MINIMED QUICK SET 9MM CANULA/60CM TUBO
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 2.414.000,00
LOTE: 3
OBJETO: MMT-399A - MINIMED QUICKSET - 6MM CANULA / 60CM TUBO
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 724.200,00
LOTE: 4
OBJETO: MMT-381 - MINIMED SILHOUETTE - 13MM CANULA / 60CM TUBO
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 144.840,00
LOTE: 5
OBJETO: INSUMO PARA BOMBA INSULINA
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 14.256,00
VIGÊNCIA: 25/01/2024 a 24/01/2025

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço. www.compras.es.gov.br.

JOSÉ TADEU MARINO
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 1251089

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0069/2024
ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2023-8KT27- LACEN
EMPRESA: CERTILAB PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATORIOS LTDA
CNPJ: 02.954.521/0001-03
PREGÃO nº 858/2023
LOTE: 01 ATÉ 16

OBJETO: BEM DE CONSUMO - INSUMO PARA EQUIPAMENTO DE PURIFICAÇÃO E ULTRAPURIFICAÇÃO DE ÁGUA (ELIX E MILLI-Q INTEGRAL MERCK-MILLIPORE)
VALOR GLOBAL DOS LOTES: R\$ 240.901,00
VIGÊNCIA: 25/01/2024 a 24/01/2025

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço. www.compras.es.gov.br.

ORLEI AMARAL CARDOSO
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 1251154

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0070/2024
ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2023-SZGZX- GEAF/ NEGEP
EMPRESA: HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - FILIAL 1-ES
CNPJ: 12.499.494/0002-60
EDITAL: PREGÃO nº 839/2023
LOTE: 01

OBJETO: MIRABEGRONA 50MG
VALOR GLOBAL DO LOTE: 42.420,00

Vitória (ES), quarta-feira, 24 de Janeiro de 2024.

VIGÊNCIA: 25/01/2024 a 24/01/2025

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço. www.compras.es.gov.br.

JOSÉ TADEU MARINO
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
Protocolo 1251156

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ARP Nº** 0071/2024**ÓRGÃO/ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 2023-SZGZX- NEGEP
EMPRESA: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**CNPJ:** 10.586.940/0001-68**EDITAL: PREGÃO nº** 839/2023**LOTE:** 02**OBJETO:** MODAFINILA
200MG**VALOR GLOBAL DO LOTE: 27.468,00****VIGÊNCIA:** 25/01/2024 a 24/01/2025

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço. www.compras.es.gov.br.

JOSÉ TADEU MARINO
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
Protocolo 1251160

Hospitais**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 0282-2023****Órgão:** HINSO - Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória**Processo:** 2023-F4337**Objeto:** Material banco de sangue**Situação:** REVOGADO**Motivo:** Razões de interesse publico

Em 23 de janeiro 2024.

Eduarda Cassa Reis
Apoio de licitação/HINSO

Protocolo 1250708**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Orgão/Entidade:** HOSPITAL DR. ROBERTO ARNIZAUT SILVARES torna público o Processo 2024-QWGF**Objeto:** Contratação "Emergencial" de Empresa para prestação de serviços médicos especializados em Ortopedia/Traumatologia, por Dispensa de Licitação com fulcro no artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, pelo critério de **menor preço**.

As **propostas** deverão ser encaminhadas por e-mail no seguinte endereço eletrônico: comprashras@gmail.com ou arilsonmotta@saude.es.gov.br **até dia 25/01/2024**.

O **Termo de Referência** para elaboração da

proposta deve ser solicitado por e-mail ou telefone.

Informações: através do Telefone (27) 3767-7513/7514 ou pelos e-mail comprashras@gmail.com ou arilsonmotta@saude.es.gov.br no horário de 07:00h às 15:00h.

São Mateus, 23/01/2024

Arilson da Silva Motta

Apoio Pregão/HRAS

Protocolo 1251107**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS****Órgão/Entidade:** Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras/HRAS, Processo licitatório nº 2023-M33Z7.**Edital:** Pregão Eletrônico nº 0094/2023.**OBJETO:** Registro de Preços Material para fixação de coluna cervical - parafuso odontoide.**ARP Nº** 00004/2024.**EMPRESA:** HSP Med Cirurgica Ltda.**CNPJ:** 41.944.186/0001-14.**Valor global lotes 01:** R\$ 37.425,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).**VIGÊNCIA:** 25/01/2024 à 24/01/2025.

A íntegra da Ata de Registro de Preços com a discriminação dos valores unitários está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br

Eduardo Ribeiro Moraes

Diretor Geral do HRAS

Protocolo 1251018**Fundação Estadual de Inovação em Saúde - INOVA
CAPIXABA -****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 091/2023****Processo nº 2022-WFN5N****Órgão/Entidade:** Fundação iNova Capixaba**Objeto:** Aquisição de materiais hidráulicos- metais e acessórios por meio de ata de registro de preços.**Lote 007 - FRACASSADO**

Vila Velha/ES, 23 de janeiro de 2024.

Renata Barbosa da Silva**Pregoeira - CPL 5****Protocolo 1251335****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo nº 2024-312NM**

A Fundação iNOVA Capixaba, tendo em vista o que consta no processo acima mencionado, torna público a dispensa de licitação, com base no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/21 c/c com o art. 3º do Regulamento de Compras da Fundação iNOVA Capixaba, publicado no DIOES 22/09/2021, conforme Resolução CC/iNOVA nº 004/2021, nos termos abaixo:

Contratada: SERMEP SERVIÇOS MÉDICOS S.A - CNPJ Nº 20.231.343/0006-89.**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ORTOPEDIA E CIRURGIA DE MÃO.**Valor total estimado:** R\$ 8.284.793,40 **Vigência:**



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/01/2024 14:35:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HELOIZA MOTA MENEZES (ESTAGIARIO JOVENS VALORES - NIVEL MEDIO - 20HS - NECV - SESA - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-FDB9W0>